

As famílias inscritas no CadÚnico são automaticamente cadastradas pela concessionária de energia elétrica. Mas, caso o interessado tenha direito ao benefício e não esteja cadastrado, deve procurar os serviços de atendimento ao consumidor – SAC, para orientação. Você pode procurar o CRAS de sua região ou o Procon também.

### O usuário perderá o benefício se:

- ☑ Deixar de pertencer ao CadÚnico, de ter a condição (perfil) de beneficiário ou se o cadastro estiver desatualizado há mais de dois anos.
- ☑ Família não localizada ou com data da última atualização cadastral superior a dois anos no CadÚnico;
- ☑ Beneficiário não localizado no cadastro do BPC;
- ☑ Família inscrita no CadÚnico, com renda familiar mensal superior a meio salário mínimo por pessoa;
- ☑ Família com benefício em mais de uma unidade consumidora;
- ☑ Não atualização do relatório médico no caso de família com renda superior a três salários mínimos, que tenha entre seus membros portador de patologia ou síndrome cujo tratamento ou procedimento médico requeira o uso contínuo de energia elétrica.

### Teve algum problema para conseguir o benefício? Acione o Procon/JF.

Endereço:  
**Avenida Presidente  
Itamar Franco, 992**

Whatsapp:  
**98463-2687**

Telefones:  
**(32) 3690-7610 / 7611**

Horário de Atendimento:  
**Segunda a sexta,  
das 8h30 às 17h30**

# TARIFA SOCIAL

## Política Nacional das Relações de Consumo:

melhoria da qualidade de vida e respeito à dignidade dos consumidores.



## O que é Tarifa Social?

A Tarifa Social é um direito concedido a usuários de energia elétrica e de água, que sejam de baixa renda e que estejam inscritos no Cadastro Único (CadÚnico). A diferenciação das tarifas faz parte da universalização do serviço público de energia elétrica, Lei Federal n. 10.438/02, e das diretrizes nacionais para o saneamento básico, Lei Federal n. 11.445/07.

Juiz de Fora  
Secretaria de Governo



Juiz de Fora  
Prefeitura



## Como funciona na prática?

### Na fatura de água...

No Município de Juiz de Fora, a prestação do serviço de abastecimento de água é feito pela CESAMA. A Companhia concede desconto de 50% nas contas de água e esgoto. O que é preciso para ter acesso?

- ✓ A unidade deve ser classificada como residencial;
- ✓ Os moradores da unidade usuária devem pertencer a família inscrita no CadÚnico, para programas sociais;
- ✓ O CadÚnico deve ter sido atualizado nos últimos dois anos;
- ✓ Apenas uma residência por grupo familiar terá o benefício concedido;
- ✓ A renda familiar mensal, por pessoa, desta unidade, deve ser menor ou igual a meio salário mínimo (vigente);
- ✓ Quando for ligação nova de água, além dos critérios acima, o beneficiário deverá possuir autorização do proprietário e apresentar documento de propriedade ou posse, carteira de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF), originais e cópias.

**Para solicitar a Tarifa Social, ligue para o telefone 115 da Cesama ou acesse o agendamento on-line por meio do site: [www.cesama.com.br](http://www.cesama.com.br)**

Para agendar dia e horário em que você deverá comparecer à Agência de Atendimento da companhia, leve os seguintes documentos: folha resumo do CadÚnico, documento oficial de identificação, conta de água/esgoto recente e comprovante de residência em nome do beneficiário.

### Na fatura de energia elétrica...

A Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) é caracterizada por diferentes descontos na conta de luz. Para ter direito ao benefício, as famílias de baixa renda com consumo de até 220kWh/mês deverão cumprir com pelo menos um dos seguintes requisitos:

- ✓ Estar inscrita no CadÚnico, com renda familiar de até meio salário mínimo por pessoa;
- ✓ Estar inscrita no CadÚnico, com renda mensal de até três salários mínimos, com algum componente portador de doença ou patologia cujo tratamento ou procedimento médico requeira o uso continuado de aparelhos elétricos;
- ✓ Ter algum membro familiar que receba o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC).

### Qual é o valor do desconto da TSEE?

O desconto incide sobre a tarifa de energia elétrica e não sobre o valor total da fatura e vai depender do consumo de cada unidade, conforme quadro a seguir:

Residencial baixa renda	Indígena ou Quilombola
Consumo (kw/h) • Desconto (%)	Consumo (kw/h) • Desconto (%)
0 a 30   65	0 a 50   100
31 a 100   40	51 a 100   40
101 a 220   10	101 a 220   10
maior que 220   0	maior que 220   0

Mantenha o CadÚnico atualizado junto ao Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. A atualização é feita junto ao Centro de Referência de Assistência Social (Cras) do seu município e deve ser realizada, no mínimo, a cada dois anos. Lembre-se, também, de comunicar à prestadora do serviço caso mude de residência!